



LEI Nº 5606, DE 07 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei nº 4.887, de 18 de julho de 2017, que institui e disciplina o Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.887, de 18 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O TAD será celebrado pela Corregedoria Geral do Município com o servidor interessado, nos termos e regras do regulamento próprio.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 4.887, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A partir da entrada em vigor da presente Lei, o Poder Executivo Municipal editará Decreto regulamentando o TAD.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 07 de julho de 2025.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2025.07.07 14:14:07 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem